



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 71 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUMENTO DOS
SALÁRIOS PARA OS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS
AGENTES DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Canas autorizada a proceder aumento para 02 (dois) salários mínimos para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Os efeitos dessa lei retroagem a 01 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 09 de junho de 2022.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 368

Ementa

OFICIO GAB. PREFEITA Nº0106/2022- RECEBENDO CÓPIA DA LEI ORDINÁRIA Nº 708/2022 E CÓPIA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 69,70,71 E 72/2022.

Interessado

LAERTE ZANIN

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **10/06/2022 13:59:36**